



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE Nº 01/2022

Prezados Senhores,

A Arquidiocese de Natal/RN, por meio da Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação, situada na Av. Floriano Peixoto, 674, Tirol, Natal/RN - CEP: 59020-500 convida V.S. ^a a apresentar proposta para execução dos serviços de restauração e revitalização da Catedral Metropolitana de Natal/RN, conforme descrição do serviço no Edital de Contratação da Carta Convite Nº 01/2022, anexo ao presente documento.

Dom Jaime Vieira Rocha

Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Natal



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 01/2022

OBJETO: RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE NATAL/RN. Trata-se, especificamente, da restauração do prédio da Catedral com serviços de recuperação de estruturas de concreto armado a serem realizados na fachada voltada para a Avenida Floriano Peixoto. O projeto a ser executado consiste em serviços preliminares, administração local da obra, fornecimento de plataformas de trabalho e equipamentos, trabalho em terra, fundações, recuperação estrutural, revestimentos, pinturas, serviços diversos e limpeza de obras, de acordo com os Anexos I e II, partes integrantes desta Carta Convite.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Por Carta Convite, do tipo menor preço global, no regime de empreitada por preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 16h00 do dia 27 de dezembro de 2022.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Às 09h00 do dia 29 de dezembro de 2022.

LOCAL DA DIVULGAÇÃO PÚBLICA: Sala de reunião no subsolo da Catedral Metropolitana de Natal, sito à Av. Floriano Peixoto, 674, Tirol, Natal/RN - CEP: 59020-500.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Arquidiocese de Natal, por meio da Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.026.122/0060-19, situada na Av. Floriano Peixoto, 674, Tirol, CEP: 59020-500, Natal/RN, realizará contratação por Carta Convite, do tipo menor preço global, no regime de empreitada por preço global para restauração e revitalização da Catedral Metropolitana de Natal/RN.

A contratação, objeto da presente Carta Convite, será regida pela Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL:

Projeto de Engenharia (Anexo I e II)

Credenciamento (Anexo III)

Modelo de Habilitação (Anexo IV)

Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço (Anexo V)

Minuta de Contrato (Anexo VI)



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

INTRODUÇÃO

O objeto deste edital é a contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de restauração na estrutura física do prédio da Catedral Metropolitana de Natal/RN, com os serviços a serem realizados na fachada voltada para a Avenida Floriano Peixoto, com reparos e revitalização das vigas estruturais e dos pilares de sustentação da estrutura do teto.

DEFINIÇÃO

CONTRATADA: Empresa vencedora do processo de consulta de preços através desta Carta Convite.

CONTRATANTE: Arquidiocese de Natal/RN / Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação / Catedral Metropolitana da Cidade de Natal/RN.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O inteiro teor desta carta poderá ser obtido gratuitamente no sítio da Arquidiocese de Natal, www.arquidiocesedenatal.org.br, ou solicitado à Equipe de Contratação, na sede da Arquidiocese de Natal, subsolo da Catedral Metropolitana da cidade de Natal/RN, Av. Floriano Peixoto, 674, Tirol, CEP: 59020-500, Natal/RN, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00;
- 1.2 No horário e local indicados, realizar-se-ão os procedimentos pertinentes ao presente processo de contratação:
 - 1.2.1 Credenciamento do(s) representante(s) legal(ais) da(s) licitante(s);
 - 1.2.2 Recebimento do envelope de habilitação e propostas;
 - 1.2.3 Abertura dos referidos envelopes;
 - 1.2.4 Divulgação das propostas apresentadas pelos participantes da Carta Convite nº 01/2022 e classificação;
- 1.3 Das decisões da Equipe de Contratação dar-se-á publicidade no sítio oficial da Arquidiocese de Natal, salvo em relação àquelas cujas publicações e ciência puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das empresas participantes da Carta Convite nº 01/2022, principalmente, quanto ao resultado de:
 - 1.3.1 Julgamento da classificação das propostas;
 - 1.3.2 Recursos porventura interpostos.
- 1.4 Os esclarecimentos prestados pela Equipe de Contratação em relação às dúvidas das empresas participantes da Carta Convite nº 01/2022 no que tange à interpretação deste edital serão divulgados no sítio oficial da Arquidiocese de Natal, ficando, desde já, cientes que a publicidade ocorrerá exclusivamente no referido local;
- 1.5 É de inteira responsabilidade das empresas convidadas observar o disposto no subitem 1.5 sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da inobservância das publicações oficiais da Equipe de Contratação.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Todos os documentos pertencentes à Arquidiocese de Natal, necessários a esta seleção, serão fornecidos cópias às empresas convidadas com a finalidade única de propiciar a elaboração da sua proposta;



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

- 2.2 É proibida a reprodução, transmissão, cessão de seu conteúdo a qualquer outra finalidade estranha aos fins desta seleção, sob pena prevista na lei;
- 2.3 A proposta comercial deverá incluir em separado os preços e materiais (se aplicável) e mão de obra, assim como condições de pagamento, impostos destacados, prazo de garantia e validade da proposta, que não poderá ser menor que 30 (trinta) dias;
- 2.4 A proposta deverá contemplar todos os serviços de construção civil para conclusão da obra, conforme Anexos I e II deste edital;
- 2.5 A alegação de desconhecimento dos elementos da presente Carta Convite não poderá servir de sustentação, por parte da empresa, para posterior reivindicação de alterações de prazos e preços dos serviços.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

- 3.1 Poderão participar deste processo de contratação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes do presente instrumento, não sendo admitida, seja a que título for, a participação de dirigentes, conselheiros e colaboradores da Arquidiocese de Natal, inclusive cônjuges;
- 3.2 A participação nesta seleção importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas por essa Carta Convite.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 4.1 A(s) empresa(s) convida(s) deverá(ão) apresentar-se, no dia, horário e local indicados para credenciamento perante à Equipe de Contratação por intermédio do representante munido da Carteira de Identidade e documentação abaixo discriminada, sendo o único admitido a intervir nas fases do procedimento no interesse da representada;
 - 4.1.1 O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação, além daquelas estabelecidas no subitem 4.3:
 - a) Se proprietário, sócio ou administrador da empresa convidada:
 - a.1) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, documento de eleição dos administradores;
 - a.2) No caso de sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - a.3) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, o decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - a.4) Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou declaração de enquadramento com validação da Junta Comercial;
 - a.5) Se empresa individual, o devido registro comercial.
 - b) Se representante legal:
 - b.1) Procuração pública ou particular, com poderes para atuar especificamente na Carta Convite nº 01/2022 da Arquidiocese de Natal, notadamente para formular proposta, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, praticar todo e qualquer ato inerente ao processo de seleção de proposta mais vantajosa em destaque.



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

b.2) Termo de credenciamento, conforme modelo do Anexo III, devidamente preenchido pela empresa convidada com poderes para o representante manifestar-se em seu nome em qualquer fase do processo, notadamente formular proposta, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a empresa participante da Carta Convite nº 01/2022 em todo e qualquer ato inerente ao certame, especialmente após homologação do resultado.

b.3) No caso de o contrato social ou estatuto determinarem a assinatura em conjunto, a falta de uma das firmas em qualquer documento ter-se-á por inexistente este, arcando a empresa contratada com ônus da omissão;

4.2 O representante legal da empresa convidada que não se credenciar perante à Equipe de Contratação ficará impedido de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de recorrer, enfim, para representar a empresa interessada em todo e qualquer ato inerente ao certame em destaque;

4.3 No momento do credenciamento deverão, ainda, ser entregue à Equipe de Contratação, as declarações de credenciamento e de habilitação (Anexos III e IV);

4.3.1 As declarações deverão ter sido emitidas antes da data estipulada no preâmbulo, prevista para a entrega das propostas.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

5.1.1 Em caso de empresa individual, registro comercial;

5.1.2 Caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou declaração de enquadramento com validação da junta comercial;

5.1.3 Em se tratando de sociedade empresária, o contrato social ou estatuto devidamente registrado;

5.1.4 No caso de a sociedade ser por ações, documento de eleição dos administradores;

5.1.5 No caso de sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.1.6 Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, o decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

5.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

5.2.4 Prova de regularidade trabalhista por meio de apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante da Carta Convite nº 01/2022, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.3 A documentação relativa à técnica consistirá em:

5.3.1 Apresentar os acervos técnicos e serviços anteriormente realizados de recuperação de



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

estruturas de concreto armado de no mínimo 82,50 metros quadrados, conforme demanda da obra em questão.

5.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

5.4.1 Apresentar as demonstrações contábeis: balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício dos últimos 02 (dois) exercícios sociais.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 Os documentos para habilitação e a proposta de preço deverão ser apresentados em envelope único e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social, os dizeres:

CARTA CONVITE Nº 01/2022

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (CNPJ DA EMPRESA)

- (ENDEREÇO DA EMPRESA)

6.2 A proposta da empresa participante deverá atender às disposições contidas nos Anexos I e II, e, ainda, ser apresentada em original, impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

6.2.1 Ser impressa em papel timbrado da empresa com a razão social e carimbo do CNPJ, endereço, número de telefone, data e assinatura do representante legal da empresa participante, banco que possui conta, números da agência e conta corrente para efeito de emissão de nota fiscal e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação do(s) responsável(is) pela assinatura do contrato;

6.2.2 A especificação do fornecimento de forma clara, minuciosa e completa;

6.2.3 Cotação dos preços ofertados com base nas especificações constantes nos Anexos I e II;

6.2.3.1 A empresa participante da Carta Convite nº 01/2022 deverá indicar os valores em moeda corrente, fixos e irremovíveis;

6.2.3.2 Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, e quaisquer despesas no que se refere à execução do serviço objeto deste certame;

6.2.3.3 Só serão aceitos preços em moeda nacional, em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalecerá este último, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

6.2.3.4 A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da empresa convidada, não sendo permitida qualquer alteração a não ser erro material evidente;

6.2.4 Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da realização da homologação do resultado;

6.2.4.1 Caso referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta será considerado o prazo de validade como de 30 (trinta) dias;

6.3 Se por motivo de força maior a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da Arquidiocese de Natal, será prorrogada,



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

automaticamente, a validade por igual prazo;

- 6.4 Ao apresentar a proposta, a empresa convidada estará declarando plena aceitação das condições estabelecida nesta Carta Convite, sendo inalteráveis no decorrer do procedimento de seleção da proposta mais vantajosa e na execução do contrato, à exceção daquelas expressamente determinadas por este edital ou amparadas por lei;
- 6.5 Será desclassificada a empresa que apresentar proposta:
- 6.5.1 Que contiver objeto diverso ou insuficiente do constante desta Carta Convite;
- 6.5.2 Não atender às exigências estabelecidas pelo presente instrumento;
- 6.5.3 Apresentar valores irrisórios ou zeros, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos custos estabelecidos no subitem 6.2.3.2 desta Carta Convite.

7. DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 7.1 No dia, horário e local designados na Carta Convite nº 01/2022, a Equipe de Contratação receberá, observadas as disposições do item 6 deste edital, os documentos exigidos para a habilitação e a proposta de preço;
- 7.2 A Equipe de Contratação procederá a abertura dos envelopes de habilitação e proposta, nessa ordem, momento em que serão os documentos analisados e posteriormente rubricados pelos membros da equipe;
- 7.3 A Equipe de Contratação poderá, em qualquer fase, promover as diligências necessárias a fim de esclarecer ou complementar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados a tempo e modo pela empresa convidada;
- 7.4 A Equipe de Contratação, após declarar inabilitada a empresa convidada, manterá sob sua guarda o envelope, devidamente lacrado e rubricado pelos membros da Equipe de Contratação e representante credenciado da concorrente.
- 7.5 Da homologação do resultado, caberá recurso para o mesmo colegiado, no prazo peremptório de 1(um) dia útil.
- 7.6 Após a decisão dos eventuais recursos interpostos ou havendo desistência em interpô-los por todos os representantes credenciados no certame, os envelopes serão devolvidos às respectivas concorrentes e uma cópia de toda a documentação será entregue a Comissão de Contratação, ficando, desde já, autorizada a manipulação dos dados ali contidas em observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018;
- 7.7 A Arquidiocese de Natal poderá revogar a contratação até a assinatura do instrumento contratual, sem que caiba à empresa selecionada direito à indenização e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento das propostas que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, jurídica, técnica, administrativa, regularidade fiscal e trabalhista da empresa;
- 7.8 Após a fase de habilitação não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Equipe de Contratação, sob pena de não prestar serviços futuramente com a Arquidiocese de Natal, pelo período de 12 (doze) meses ininterruptos.
- 7.9 A Equipe de Contratação não admitirá propostas e/ou documentos que apresentem vícios ou erros evidentes, desde que estes não se relacionem a questões substantivas ou que sua correção viole o princípio da igualdade.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 8.1 Ao receber o envelope, a Equipe de Contratação certificar-se-á se os mesmos se encontram devidamente lacrados;



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

- 8.2 A proposta deverá ser apresentada em original, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:
- 8.2.1 Em papel timbrado com a razão social e CNPJ, endereço, número de telefone, correio eletrônico, data e assinatura do representante legal, banco que possui conta, números da agência e conta corrente para efeito de posterior pagamento, bem como a qualificação do responsável pela assinatura do contrato;
 - 8.2.2 A especificação do objeto de forma clara, minuciosa e completa;
 - 8.2.3 A cotação dos preços com base nas especificações técnicas constantes nos Anexos I e II;
 - 8.2.4 Só serão aceitos preços em moeda nacional, em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência, prevalecerá este último.

9. DO JULGAMENTO DOS PREÇOS

- 9.1 As propostas deverão ser apresentadas pelas empresas convidadas nos moldes desta carta convite.
- 9.2 Será considerada como mais vantajosa a proposta da empresa convidada que ofertar o menor preço global, observadas as condições estabelecidas neste edital.
- 9.3 Se a proposta da empresa detentora do menor preço não for aceitável ou desatender às exigências deste instrumento, serão examinadas as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da proposta que se coaduna com as condições estabelecidas neste edital.
- 9.4 Serão desclassificadas:
- a) As empresas que apresentarem propostas que não atendam às exigências desta Carta Convite;
 - b) As empresas que apresentarem propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 9.5 Em caso de inabilitação de todas as empresas convidadas, a Arquidiocese de Natal poderá fixar às mesmas o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas, corrigidas as causas que as desclassificaram.
- 9.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 9.7 Homologado o resultado, lavrar-se-á ata circunstanciada que mencionará todas as ocorrências devendo a mesma ser assinada pelos membros da Equipe de Contratação e por todos os presentes.

10. DO REAJUSTAMENTO

- 10.1 Não será concedido reajuste durante a vigência contratual.

11. DO CONTRATO

- 11.1 A contratação advinda da presente seleção será formalizada por meio de instrumento contratual, vinculado a esta Carta Convite.
- 11.2 A empresa vencedora que não comparecer para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, decairá do direito a contratação e ficará vedada de prestar serviços para a Arquidiocese de Natal pelo período de 12 (doze) meses.
- 11.3 Na ocorrência do disposto no item 11.2, faculta-se à Arquidiocese de Natal convocar os



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

demais proponentes, sucessivamente e por ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, inclusive quanto aos preços e prazos, ou revogar a Carta Convite nº 01/2022, independente da aplicação das cominações previstas;

- 11.4 Não estão sujeitos às penalidades, *in fine*, as empresas convidadas que convocadas nos termos do citado item não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

12. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 A inexecução do objeto desta Carta Convite, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, com as consequências previstas em lei e neste edital de contratação.

13. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será realizado em 09 (nove) parcelas, mediante a comprovação de medição da obra executada e entrega da nota fiscal pela Contratada;
- 13.2 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível junto com as certidões de regularidades, inclusas no item 5.2 deste edital, em conformidade com a legislação, além das informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da Contratada.
- 13.3 Recebido o documento fiscal exigível, o setor financeiro providenciará sua aferição e, após aceitação, efetuará o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal e boletim/relatório de medição de obra, bem como do recebimento da documentação de regularidade;
- 13.4 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação exigida ou não estiver de acordo com a medição da obra realizada.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1 O contrato resultante deste processo de seleção de melhor oferta terá vigência de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogável por mais 02 (dois) meses, mediante termo aditivo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ARQUIDIOCESE DE NATAL)

- 15.1 Fornecer à empresa contratada toda e qualquer informação necessária ao desenvolvimento do objeto da Carta Convite nº 01/2022;
- 15.2 Informar à empresa contratada, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição dos trabalhos;
- 15.3 Levar ao conhecimento do representante da contratada qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 15.4 Fazer o acompanhamento da obra, monitorando a execução do serviço.

16. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 16.1 A contratada responderá por quaisquer prejuízos ou danos, por culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos à Arquidiocese de Natal e/ou a terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, seja a que título for;
- 16.2 A Arquidiocese de Natal estipulará prazo para a devida reparação, a depender da



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

gravidade e extensão dos danos causados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação neste certame implica plena aceitação dos termos e condições estabelecidas na Carta Convite nº 001/2022 e anexos, bem como das normas de regência;

17.2 É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as empresas convidadas;

17.3 São partes integrantes deste edital:

Projetos de Engenharia (Anexo I e II)

Credenciamento (Anexo III)

Modelo de Habilitação (Anexo IV)

Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço (Anexo V)

Minuta de Contrato (Anexo VI)

17.4 Todos os documentos exigidos no presente edital de contratação serão apresentados de forma impressa;

17.5 Os documentos emitidos via internet terão a aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao sítio do órgão expedidor;

17.6 No caso de o contrato social ou estatuto determinarem a assinatura em conjunto, a falta de uma das firmas em qualquer documento ter-se-á por inexistente este, arcando a empresa com ônus da omissão;

17.7 As empresas participantes da Carta Convite nº 01/2022 deverão observar o horário de Natal/RN para todos os atos deste processo de contratação;

17.8 Todo e qualquer documento elaborado pela empresa deverá ser impresso em papel timbrado, com indicação do CNPJ, endereço, nome e assinatura do representante legal;

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Contratação com base na legislação pertinente;

17.10 A mera proposta não enseja qualquer compromisso de contratação por parte da Arquidiocese de Natal, importando, entretanto, irrestrita e irretratável aceitação das condições dispostas nesta Carta Convite;

17.11 Os proponentes deverão ler atentamente a Minuta de Contrato (Anexo VI). Esta minuta servirá como base de negociação e contratação;

17.12 A empresa contratada deverá realizar a contratação de uma apólice de SEGURO para cobertura de riscos gerais aplicados à obra no montante da proposta de preço celebrada com a Contratante.

Dom Jaime Vieira Rocha
Arcebispo Metropolitano da
Arquidiocese de Natal

Cláudio José Cavalcante de Souza Júnior
Assessoria Jurídica da
Arquidiocese de Natal



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 01/2022

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE NATAL E PREÇO PADRÃO ESTIMADO DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							38.856,66	48.572,15
1.1	S100947S	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	ORSE	txkm	3.000,00	2,16	2,70	6.480,00	8.100,00
1.2	COM-94242608	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ACIMA DE R\$15.000,00)	Composições Próprias	UNID	1,00	233,94	292,43	233,94	292,43
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	SINAPI	M2	280,00	0,38	0,48	106,40	134,40
1.4	S00227	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	ORSE	m²	120,00	46,25	57,81	5.550,00	6.937,20
1.5	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	100,00	113,95	142,44	11.395,00	14.244,00
1.6	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	SINAPI	M2	12,00	932,81	1.166,01	11.193,72	13.992,12
1.7	S11703	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	ORSE	m2	20,00	194,88	243,60	3.897,60	4.872,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							150.743,49	188.431,53
2.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	432,00	117,11	146,39	50.591,52	63.240,48
2.2	200002	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDOP	Mês	9,00	4.848,65	6.060,81	43.637,85	54.547,29
2.3	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	432,00	23,23	29,04	10.035,36	12.545,28
2.4	E8889-P	VEÍCULO LEVE - 53 KW (LOCAÇÃO E COMBUSTÍVEL), CUSTO PRODUTIVO, SEM MOTORISTA	CAERN	H	432,00	36,60	45,75	15.811,20	19.764,00
2.5	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	6,00	5.111,26	6.389,08	30.667,56	38.334,48
3	PLATAFORMAS DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS							765.535,66	956.916,12
3.1	012659	TELA DE PROTECAO PARA SERVICOS DE FACHADAS EM OBRAS	SBC	M2	1.156,00	7,23	9,04	8.357,88	10.450,24
3.2	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	1.782,00	23,59	29,49	42.037,38	52.551,18
3.3	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4.320,00	26,97	33,71	116.510,40	145.627,20
3.4	45.02.03	OLEO DIESEL	SUDECAP	L	10.750,00	6,64	8,30	71.380,00	89.225,00
3.5	COM-80648934	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ARTICULADA A DIESEL COM ALTURA DE TRABALHO DE 41m	Composições Próprias	MÊS	9,50	55.500,00	69.375,00	527.250,00	659.062,50
4	TRABALHOS EM TERRA							3.337,50	4.171,80
4.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	10,00	87,31	109,14	873,10	1.091,40
4.2	01.04.06 (E)	ESCORAMENTO DE VALAS, DESCONTINUO	SIURB	M2	40,00	61,61	77,01	2.464,40	3.080,40
5	FUNDAÇÕES							5.911,60	7.389,50
5.1	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÁO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	SINAPI	M3	10,00	591,16	738,95	5.911,60	7.389,50
6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL							219.238,70	274.045,90
6.1	S040802	Remoção cuidadosa do concreto afetado, através de escarificação (considerando esp. escarificada de 5cm)	IOPES	m2	165,00	133,69	167,11	22.058,85	27.573,15
6.2	10.05.00 (I)	JATEAMENTO PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	SIURB	M2	165,00	115,25	144,06	19.016,25	23.769,90



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

6.3	S04931	Passivação de armadura com primer à base de zinco	ORSE	m²	165,00	113,19	141,49	18.676,35	23.345,85
6.4	2040002	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA, INCLUSIVE REFORÇO, FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO. INC_07/2012	CAERN	KG	550,00	29,13	36,41	16.021,50	20.025,50
6.5	S08215	PINTURA ADESIVA P/CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	ORSE	Kg	35,00	61,47	76,84	2.151,45	2.689,40
6.6	2040006	FÓRMAS PARA REPARO ESTRUTURAL, INCLUSIVE ESCORAMENTO. R_05/2021	CAERN	M²	165,00	353,68	442,10	58.357,20	72.946,50
6.7	S040810	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente	IOPESE	m3	10,00	7.688,18	9.610,23	76.881,80	96.102,30
6.8	S07948	Furo em concreto com broca de vídea, utilizando martelo elétrico (diâmetro: 1/2 " / profundidade: 15 cm)	ORSE	un	330,00	18,41	23,01	6.075,30	7.593,30
7	REVESTIMENTOS							20.678,58	25.849,98
7.1	S11733	Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo revest - 1,24mm, 25x25, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	234,00	78,26	97,83	18.312,84	22.892,22
7.2	120008	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 EM TETOS	SBC	M2	234,00	10,11	12,64	2.365,74	2.957,76
8	PINTURA							36.994,15	46.254,62
8.1	88413	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.669,00	3,58	4,48	5.975,02	7.477,12
8.2	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	SETOP	m2	1.435,00	18,27	22,84	26.217,45	32.775,40
8.3	ED-50454	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	SETOP	m2	234,00	20,52	25,65	4.801,68	6.002,10
9	SERVIÇOS DIVERSOS							42.470,63	53.091,21
9.1	S04513	Restauração - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	ORSE	m²	1.669,00	15,27	19,09	25.485,63	31.861,21
9.2	03.95.11	MONTAGEM DE LINHA DE VIDA HORIZONTAL EM CABO DE AÇO INOX DIÂM. 8 MM, PERFIL 7X19, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	EMBASA	M	500,00	33,97	42,46	16.985,00	21.230,00
10	LIMPEZA DA OBRA							3.044,00	3.805,00
10.1	060122	CARGA E TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO DE MATERIAIS A GRANEL, PARA DISTÂNCIAS ATÉ 30m	CAEMA	M3	25,00	15,72	19,65	393,00	491,25
10.2	ED-51131	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	SETOP	m3	25,00	36,04	45,05	901,00	1.126,25
10.3	I071810	CACAMBA DE AÇO PARA LIXO/ENTULHO 5,0m3/LOCACAO 3 DIAS IDA E VOLTA	SBC	UN	5,00	350,00	437,50	1.750,00	2.187,50
TOTAIS (R\$)								1.286.810,97	1.608.527,81



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 01/2022

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS ITENS DO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE NATAL COM PREÇO PADRÃO E ETAPAS DE CONCLUSÃO ESTIMADAS POR ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	48.572,15	70,00%	30,00%								100,00%*
			34.000,51	14.571,64								
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	188.431,53	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	10,00%	10,00%	8,00%	100,00%*
			22.611,78	22.611,78	22.611,78	22.611,78	22.611,78	22.611,78	18.843,15	18.843,15	15.074,55	188.431,53
3	PLATAFORMAS DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS	956.916,12	6,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	10,00%	100,00%*
			57.414,97	114.829,93	114.829,93	114.829,93	114.829,93	114.829,93	114.829,93	114.829,93	114.829,93	95.691,64
4	TRABALHOS EM TERRA	4.171,80	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					100,00%*
			834,36	834,36	834,36	834,36	834,36					4.171,80
5	FUNDAÇÕES	7.389,50		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				100,00%*
				1.477,90	1.477,90	1.477,90	1.477,90	1.477,90				7.389,50
6	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	274.045,90	5,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,00%	100,00%*
			13.702,30	32.885,51	32.885,51	32.885,51	32.885,51	32.885,51	32.885,51	32.885,51	32.885,51	30.145,03
7	REVESTIMENTOS	25.849,98		12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	14,00%	14,00%	100,00%*
				3.102,00	3.102,00	3.102,00	3.102,00	3.102,00	3.102,00	3.102,00	3.619,00	3.618,98
8	PINTURA	46.254,62		12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	14,00%	14,00%	100,00%*
				5.550,55	5.550,55	5.550,55	5.550,55	5.550,55	5.550,55	5.550,55	6.475,65	6.475,67
9	SERVIÇOS DIVERSOS	53.091,21		12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	14,00%	14,00%	100,00%*
				6.370,95	6.370,95	6.370,95	6.370,95	6.370,95	6.370,95	6.370,95	7.432,77	7.432,74
10	LIMPEZA DA OBRA	3.805,00	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	100,00%*
			380,50	380,50	380,50	380,50	380,50	380,50	380,50	380,50	380,50	761,00
1.608.527,81			128.944,42	202.615,12	188.043,48	188.043,48	188.043,48	187.209,12	181.962,59	184.466,51	159.199,61	1.608.527,81
			128.944,42	331.559,54	519.603,02	707.646,50	895.689,98	1.082.899,10	1.264.861,69	1.449.328,20	1.608.527,81	



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 01/2022

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Por meio do presente ato, CREDENCIAMOS o (a) sr. (a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, (residente e domicílio), a participar do processo de contratação instaurado pela ARQUIDIOCESE DE NATAL, na modalidade Carta Convite nº 01/2022, na qualidade de representante legal da _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), outorgando plenos poderes ao credenciado para formular proposta, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todo e qualquer ato inerente à Carta Convite em destaque.

LOCAL E DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO FORA DO ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 01/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Empresa convidada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Carta Convite nº 01/2022, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

LOCAL E DATA.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO FORA DO ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 01/2022

ANEXO V – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO (Características mínimas)	Quantidade	Valor Unitário
I				
II				
III				
IV				
V				
VI				
VII				
VII I				
IX				

LOCAL E DATA.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

CARTA CONVITE N.º 01/2022

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

I – PARTES

1.1 **Arquidiocese de Natal – Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ 08.026.122/0060-19, localizada na Av. Floriano Peixoto, nº 674, Bairro Tirol, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.020-500, neste ato representada por seu arcebispo metropolitano, **Dom Jaime Vieira Rocha**, brasileiro, solteiro, arcebispo católico, portador da cédula de identidade Registro Geral nº xxxx SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Natal, estado do Rio grande do Norte, denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ _____, com sede _____, CEP _____, neste ato representada por sua _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (naturalidade), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – OBJETO

2.1 **RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CATEDRAL METROPOLITANA DE NATAL/RN**, trata-se, especificamente, da restauração do prédio da Catedral com serviços de recuperação de estruturas de concreto armado a serem realizados na fachada voltada para a Avenida Floriano Peixoto. O projeto a ser executado consiste em serviços preliminares, administração local da obra, plataformas de trabalho e equipamentos, trabalho em terra, fundações, recuperação estrutural, revestimentos, pinturas, serviços diversos e limpeza de obras, de acordo com os Anexos I e II do Edital de Contratação da Carta Convite nº 01/2022.

2.2 A **CONTRATADA** executará os serviços, objeto do presente contrato, em conformidade com a sua proposta comercial, tendo como base as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

Projetos fornecidos pela **CONTRATANTE**: **Descrição dos Itens do Serviço de Revitalização e Restauração da Catedral Metropolitana de Natal**;

2.3 Todos os projetos enviados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam básicos ou executivos, após análise, deverão ser ratificados pela **CONTRATADA**.

III – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 As despesas resultantes desta contratação serão suportadas por recursos financeiros próprios da Arquidiocese de Natal e da Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação, bem como com os recursos de fomento resultantes dos termos de fomento celebrados entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Natal/RN;

3.2 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais e serviços objetos deste instrumento, o valor total bruto de R\$ _____ (_____);

3.1.1 Estão inclusos no valor do item 3.2 todas as despesas para execução do objeto do



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

presente instrumento, materiais, ferramentas, despesas com mão de obra, refeições, máquinas e equipamentos, transportes e quaisquer outros que sejam necessários à perfeita execução da obra e integral cumprimento do objeto contratado, com base na proposta apresentada pela CONTRATADA;

3.1.2 O valor deste contrato se enquadra nos serviços descritos abaixo:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO (Características mínimas)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I				
II				
III				
IV				
V				
VI				
VI I				
VI II				
IX				

3.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento da seguinte forma:

- 1º Parcela – Conforme boletim de medição do primeiro mês de obra;
- 2º Parcela – Conforme boletim de medição do segundo mês de obra;
- 3º Parcela – Conforme boletim de medição do terceiro mês de obra;
- 4º Parcela – Conforme boletim de medição do quarto mês de obra;
- 5º Parcela – Conforme boletim de medição do quinto mês de obra;
- 6º Parcela – Conforme boletim de medição do sexto mês de obra;
- 7º Parcela – Conforme boletim de medição do sétimo mês de obra;
- 8º Parcela – Conforme boletim de medição do oitavo mês de obra;
- 9º Parcela – Conforme boletim de medição do nono mês de obra;

3.2.1 Os pagamentos deverão ser feitos através de crédito em conta corrente da CONTRATADA informada a seguir:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

BANCO:

AG.:

C/C:

CHAVE PIX:

3.2.2 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível, junto com as certidões de regularidades.



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

IV – DO PRAZO

- 4.1 Os serviços contratados serão executados no prazo total de 10 (dez) meses, podendo ser estendido em mais 02 (dois) meses, mediante termo aditivo, em decorrência de falta de algum material e/ou máquinas/equipamentos na praça, greves sindicais ou mudança no projeto;
- 4.2 Inicia-se a vigência do contrato a partir da emissão de todas as licenças necessárias para a realização da obra objeto deste contrato.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A CONTRATADA executará, levando em conta os termos deste contrato, todos os serviços, assumindo integralmente, e sem qualquer restrição, todas as responsabilidades decorrentes dessa execução, conforme previsto no Código Civil Brasileiro e legislação alusiva, abrangendo as imposições de ordem pública, proibidade, boa fé e demais formalidades legais atinentes;
- 5.2 Correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, eventuais acidentes ocorridos durante a realização dos serviços e tomada de providências alusivas;
- 5.3 Em caso de acidentes com colaboradores da CONTRATADA, essa deverá prestar os primeiros socorros e demais providências, comunicando à CONTRATANTE o ocorrido;
- 5.4 A CONTRATADA deverá contratar um seguro de valor para cobertura de riscos gerais aplicados à obra no montante da proposta de preço celebrada com o CONTRATANTE;
- 5.5 A CONTRATADA deverá executar a apólice de seguro contratada por ela para execução da cobertura de riscos gerais aplicados à obra;
- 5.6 Obriga-se ainda, a CONTRATADA, a observar rigorosamente as normas relativas à segurança e higiene determinadas pela CONTRATANTE, principalmente:
- 5.6.1 Guarda de qualquer material perigoso em local apropriado;
- 5.6.2 Providenciar alimentação e transporte apropriado para seus empregados;
- 5.7 A CONTRATADA obriga-se, por si, seus prepostos e funcionários, a manter o mais absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação, de qualquer natureza, adquirida da CONTRATANTE, direta ou indiretamente em razão dos serviços ora pactuados, sendo-lhe expressamente vedado revelar informações a terceiros, sem o prévio consentimento escrito da CONTRATANTE e ainda, utilizar informações para outros fins que não a prestação de serviço objeto do presente contrato;
- 5.8 A CONTRATADA deverá utilizar, exclusivamente, de profissionais qualificados para execução dos serviços prestados;
- 5.9 A CONTRATADA arcará com todos os materiais para execução da obra, baseado nos projetos apresentados pela CONTRATANTE.

VI – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 À CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério e através de seus representantes, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da prestação de serviços;
- 6.2 Pagar os valores da Cláusula Terceira nas datas acordadas, conforme medições da obra avaliadas e comprovadas;
- 6.3 Auxiliar prestando todas as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades



Arquidiocese de Natal

Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

objeto deste contrato;

6.4 Fornecer água e energia para o bom andamento da obra.

VII – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Qualquer solicitação de alteração ou modificação do presente instrumento por qualquer das partes, deverá ser formalizado através de aditivo a este instrumento;

7.2 Os casos não previstos no presente instrumento, na medida do necessário, serão resolvidos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, através de mútuas negociações, documentos escritos e aplicando-se a legislação pertinente;

7.3 Este contrato é considerado interpretado e executado, como única peça, porém, em conjunto, sempre, com anexos e quaisquer outros documentos trocados pelas partes, prevalecendo em caso de divergências as disposições deste instrumento;

7.4 A aceitação, a qualquer tempo, por parte das partes, do não cumprimento pela outra parte, das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato será interpretado como mera liberalidade, não implicando na renúncia do direito de exigir o fiel cumprimento das obrigações ora pactuadas;

7.5 O presente instrumento não poderá ser cedido ou transferido, ainda que parcial, sem a anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;

7.6 É vedada à CONTRATANTE:

7.6.1 Dar ordem diretamente aos empregados ou prestadores de serviços da CONTRATADA;

7.6.2 Interromper a execução dos serviços diretamente aos empregados ou prestações de serviços.

7.7 Toda a comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA referente ao objeto deste contrato deverá ser realizado em horário comercial (de segunda a sexta-feira), das 08h00 às 18h00, salvo emergências.

7.8 Em nenhuma hipótese será considerada como de responsabilidade da CONTRATANTE o registro, pagamento e subordinação dos funcionários da CONTRATADA. Não gerando vínculo empregatício de nenhuma natureza entre estes.

VIII – GARANTIA

8.1 GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1.1 Vícios aparentes

8.1.2 Vícios ocultos – 01 ano (infiltrações, deslocamento de peças, entre outros)

8.1.3 Solidez da estrutura restaurada e revitalizada

8.2 PERDA DA GARANTIA

8.2.1 Se durante a vigência da garantia não forem tomados os cuidados de uso;

8.2.2 Se houver danos por mau uso ou não se respeitar os limites admissíveis de sobrecarga nas instalações e estruturas;

8.2.3 Se o CONTRATANTE não permitir o acesso do profissional destacado pela CONTRATADA às dependências de sua unidade para proceder a vistoria técnica;

8.2.4 Se forem identificadas irregularidades na vistoria técnica e as devidas providências sugeridas não forem tomadas por parte do CONTRATANTE;



Arquidiocese de Natal
Paróquia da Catedral de Nossa Senhora da Apresentação

- 8.2.5 Fixações não previstas;
- 8.2.6 Grandes impactos;
- 8.2.7 Retirar total ou parcialmente qualquer elemento estrutural, pois poderá abalar a solidez e segurança da edificação;
- 8.2.8 Não comunicação de ocorrência de infiltrações;
- 8.2.9 Se não forem tomados os cuidados de uso ou não forem feitas as manutenções previstas por profissional ou empresa habilitada.

IX – RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Não obstante o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quarta, considerar-se-á rescindido de pleno direito e de imediato o presente contrato, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial se uma das partes infringir quaisquer das cláusulas e/ou condições aqui estipuladas.

X – FORO

10.1 Fica eleito o Foro da cidade de Natal no Rio Grande do Norte, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato e que não forem solucionadas de comum acordo. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes este instrumento, após lido e achado conforme, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença as testemunhas abaixo.

Natal/RN, ____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARQUIDIOCESE DE NATAL/RN
PARÓQUIA DA CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO

Testemunhas:

1. _____

Nome

CPF:

2. _____

Nome

CPF: